

ATA DA 124ª SESSÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1940.
 PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO GENERAL ANDRADE NEVES.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. VAZ DE MELLO.
 SUB-SECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo numero legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, alme. Gitahy de Alencastro, generaes Mariante e Raymundo Barbosa, almes. Amphiloquio Reis e Raul Tavares, drs. Pacheco de Oliveira e Salgado Filho e gen. Almerio de Moura.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação nº 7.378-do Estado de Mato Grosso-da qual foi relator o sr. ministro gen. Mariante; revisor o sr. ministro alme. Gitahy de Alencastro; apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M.; apelado: Henrique Braille, soldado do 17º B.C. - processado pelo crime previsto no artº 116 do C.P.M., tendo o C. de Justiça julgado prescrita a ação penal, julgada na sessão secreta de 20 do corrente, teve a seguinte decisão: Não se conheceu da apelação, unanimemente.

+ A apelação nº 7.416-do R.G. do Sul-da qual foi relator o sr. ministro alme. Amphiloquio Reis; revisor o sr. ministro alme. Gitahy de Alencastro; apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. R.M.; apelado: Casemiro Suszeck, soldado do II/1º R.A.D.C. - absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 20 do corrente, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, contra os votos dos srs. ministros dr. Bulcão Vianna, alme. Gitahy de Alencastro, gen. Mariante e dr. Cardoso de Castro, que anulavam o processo, sem porém, mandar renová-lo.

+ A apelação nº 7.213-do Rio G. do Sul-da qual foi relator o sr. ministro alme. Gitahy de Alencastro; revisor o sr. ministro alme. Amphiloquio Reis; apelante: A Promotoria da 3a. Aud. da 3a. R.M.; apelados: José Pedron, Oswaldo Luiz Dahmer, Alderico Rech, Turibio Alves dos Santos, Levino Penz, Romão Borba, José Piloni, José Craco e Eduardo Augusto Rizzarti, todos soldados do III/8º R.I., absolvidos do crime previsto no artº 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 20 do corrente, teve a seguinte decisão: O Tribunal confirmou a sentença, contra os votos dos srs. ministros dr. Bulcão Vianna, alme. Gitahy de Alencastro, gen. Mariante e dr. Cardoso de Castro, que anulavam o processo, sem, porém, mandar renová-lo.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A C O E S

N. 7.282-Pernambuco-Rel. o sr. ministro gen. Mariante. Rev. o sr. ministro alme. Raul Tavares. Apelante: João Francisco Ribeiro, soldado do 21º B.C., condenado como incurso no grão minimo do artº 117 do C.P.M. Apelado: O Conselho de Justiça do 21º B.C.. O Tribunal confirmou a sentença apelada, unanimemente.

N. 7.398-Mato-Grosso-Rel. o sr. ministro alme. Raul Tavares. Rev. o sr. ministro gen. Raymundo Barbosa. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M.. Apelado: Waldemar Felipe, soldado do 18º B.C. - processado pelo crime previsto no artº 116 do C.P.M., tendo o C. de Justiça anulado o processo. Julgamento em sessão secreta.

N. 7.417-Rio G. do Sul-Rel. o sr. ministro alme. Raul Tavares. Rev. o sr. mi-

Rev.o sr.ministro gen.Mariante.Apelante: Antonio Marques dos Anjos, soldado do 4º R.C.I., condenado como ~~incurso~~ incurso no grão máximo do artº 117 do C.P.M..Apelado:O Conselho de Justiça do 4º R.C.I..O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grão médio do referido artigo, contra os votos dos srs.ministros almes.Gitahy de Alencastro e Amphiloquio Reis, doutores Pacheco de Oliveira e Salgado Filho, que a reduziam ao grão mínimo.

R E C U R S O

N.2.572-R.G.do Sul-Rel.o sr.ministro dr.Salgado Filho.Recorrente: A Promotoria da 3ª Auditoria da 3ª Região Militar.Recorrido: O Conselho de Justiça do 1º Btl.Ferroviário, que julgou extinta, por prescrição, a ação penal intentada contra o sorteado de mesmo batalhão RICARDO WALTER, do crime previsto no artº 116 do C.P.M..Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

A P E L A Ç Ã O

N.7.388-Rio G.do Sul-Rel.o sr.ministro dr.Bulcão Vianna.Rev.o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira.Apelantes: A Promotoria da 3ª Aud. da 3ª R.M.; João Alcy da Costa, 1º cabo do 1º R.C.I.-condenado como incurso no grão sub-maximo do artº 177 do C.P.M.; Camilo Nunes, soldado do 1º R.C.I.-condenado como incurso no grão sub-maximo do artº 177 combinado com o artº 17 § 1º e artº 57 do C.P.M.; Herminio Carlotto, soldado do 1º R.C.I.-condenado como incurso no grão médio do artº 177 combinado com o artº 17 § 1º e artº 57 do C.P.M.; e o civil Silvio Carlotto, condenado como incurso no grão médio do artº 177 do C.P.M.. Apelos: O Conselho de Justiça da 3ª Aud. da 3ª Região Militar; João Alcy da Costa, 1º cabo do 1º R.C.I.; Camilo Nunes soldado do 1º R.C.I. e Herminio Carlotto, soldado do 1º R.C.I.. O Tribunal resolveu:

- a)-desclassificar o delito atribuído aos acusados cabo João Alcy da Costa, soldados Camilo Nunes e Herminio Carlotto, para o artº 154 do Código Penal Militar e condenar o 1º, como incurso no grão mínimo; o 2º, como incurso no grão mínimo, combinado com os artigos 17 § 1º e 57 do C.P.Militar; e o 3º, no mesmo grão e nos mesmos artigos, contra os votos dos srs.ministros dr.Bulcão Vianna, almes.Gitahy de Alencastro e Amphiloquio Reis, gen.Mariante e dr.Salgado Filho, que condenavam os acusados como incursos no grão sub-médio dos referidos artigos;
- b)-dar provimento, em parte, a apelação de Silvio Carlotto, para reduzir a penalidade ao grão mínimo do artigo 177 do C. Penal Militar, unanimemente.

H A B E A S - C O R P U S

- N.15.285-Paraná-Rel.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Pacientes:Manoel Martins dos Anjos, Amadeu de Oliveira e Simão Buniak, todos sorteados insubmissos do 3º R.A.M..Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.15.299-S.Paulo-Rel.o sr.ministro dr.Salgado Filho.Paciente:Mario Aquilino de Freitas, sort. incorporado ao 6º G.A.Dorso. Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.15.297-R.G.do Sul-Rel.o sr.ministro alme.Raul Tavares.Paciente: Sigefredo Stanislaw Golembiewski, soldado do I/4º R.A.D.C.. Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.15.296-Paraná-Rel.o sr.ministro alme.Amphiloquio Reis.Paciente:João Hack Sobrinho, soldado do 3º R.A.M..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.15.287-R.G.do Sul-Rel.o sr.ministro alme.Raul Tavares.Pacientes: Artur André Linke, Agenor Soares Machado, Natecio de Resendo, Cidade, Ernesto Lio, Ferreira de Oliveira, Urbano Samuel Machado, João Wagner, Artur Teobaldo Koeper, Mauricio Ferreira de Queiroz, Antonio Vicente de Souza, Gumercido Rodrigues Flores, Alvicio Simiano, Teodoro Fischer, Gabriel Torres da Silva, Oswaldo Franco, Waldemar Silveira Machado, Santo Faco, Elmiro Batsita dos Santos e Ernesto Balest, todos sorteados incorporados ao 7º R.I..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

R E C U R S O

N.2.569-Paraná-Rel.o sr.ministro dr.Bulcão Vianna.Recorrente: A Promotora da Auditoria da 5ª.R.M..Recorrido: O Conselho de Justiça do III/1º R.A.Mx. que julgou prescrita, por prescrição, a ação penal intentada contra o sorteado da mesma Unidade Estanislau Krainski, pelo crime previsto no artº 116 do C.P.M..Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

C O R R E I Ç Ã O P A R C I A L

N.1 0 9-Rel.o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira.Indiciado:Antonio Henrique Gomes, sorteado insubmisso incorporado ao Regimento Sampaio. Não se tomou conhecimento da correição parcial, unanimemente. Usou da palavra o Sr.Dr.Procurador Geral da Justiça Militar.

P E T I Ç Ã O

N. 3 9 -Rel.o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira. O Exmo.Sr.Ministro da Guerra em Aviso nº 4477 de 11-12-1940, solicita o desaforamento do processo da 1ª.para a 7ª.Região Militar, referente ao soldado do 2º B.C.Daniel Antunes dos Santos, o que se encontra preso no 21º B.C.. O Tribunal concedeu o desaforamento, contra o voto do sr.ministro dr.Bulcão Vianna.

A P E L A Ç Õ E S

N.7.421-R.G.do Sul-Rel.o sr.ministro alme.Amphiloquio Reis.Rev.o sr.ministro gen.Mariante.Apelante: A Promotora da 3ª.Auditoria da 3ª.R.M. Apelado:Amandio Klein, soldado do 1º Btl.Ferrviário absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M..Julgamento em sessão secreta.

N.7.429-Paraíba-Rel.o sr.ministro gen.Mariante.Rev.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Apelante:Tancrêdo Furtado de Mendeonça/Sobrinho, condenado como incurso no grão sub-médio do artº 117 do C.P.M..Apelado:O Conselho de Justiça do 22º B.C..O Tribunal converteu o julgamento em deligencia, contra os votos dos srs.ministros gen.Mariante, dr.Pacheco de Oliveira e gen.Raymundo Barbosa.

N.7.440-Capital Federal-Rel.o sr.ministro alme.Gitahy de Alencastro. Rev.o sr.ministro alme.Amphiloquio Reis.Apelante:Alberto Jo-sino de Oliveira, soldado do 1º R.C.D.-condenado como incurso no grão minimo do artº 117 do C.P.M..Apelado:O Conselho de Justiça do 1º R.C.D..Negou-se provimento, unanimemente.

Acham-se em mesa os seguintes processos:apelações ns.:7332-7402-7422-7443 e a revisão criminal nº 107.

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.

Plinio Mathias Magalhães, subscritor

[Handwritten signature]
Pm Jm